



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 94

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, contida no processo número 14.661-58 (PR-42.603-58) resolve:

N.º 286 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Nava - ro de Mesquita para exercer o cargo da classe "E" da carreira de Escrivão, do Quadro II, em vaga decorrente da exoneração de Margarida Gomes Bastos.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 4.158-61, resolve:

N.º 442 - Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Keskowski ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro II, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Administração, padrão NC, da Inspeção Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Augusto Waldisques.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

Em 29-3-61.

No Processo 1.627-61, em que Paulo de Lara Vaz, Assalariado, equiparado ao extranumerário-mensalista da União, requer concessão de salário-família referente a seu dependente, Vilmar Rodrigues de Lara, foi exarado o seguinte despacho: "concedo".

Salário-família concedido

Processo n.º 2.849-60 Pedro Felinto Alves, tratorista do Núcleo Colonial de Plum, Cr\$ 1.000,00, correspondente a 4 (quatro dependentes) esposa e filhos, a partir de junho de 1959. Fica sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de 4 de junho de 1960, parte II.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições resolve:

N.º 459 - Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Azevedo Usan, ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico do Quadro II, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Inquéritos, padrão OC, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Rodrigues Maciel.

N.º 460 - Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Earle Harrison Willadino ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro-II, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente de I R., padrão CC-7, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Kermit Velasques.

N.º 462 - Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldino Wetasio de Faria, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Administração, padrão OC, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Amaro Avari.

processo do Número	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
7.968-60	Audilar Ferreira Brandão	4	3 a partir de junho de 1960 e 1 a partir de agosto de 1960.
12.150-60	Gustavo Liberato Linares	3	a partir de outubro de 1960.
11.508-60	Rubens Ferreira Neves	4	3 a partir de outubro de 1960 e 1 a partir de dezembro de 1960.
12.000-60	Nêa Costa	2	a partir de setembro de 1960.
1.327-61	Ramiro Tavares de Oliveira	0	a partir de agosto de 1960.
1.246-61	Antônio Silva	4	a partir de maio de 1960
1.642-61	Ismênia Leonetto Ribeiro Ruchiga	1	a partir de julho de 1960
934-61	Espirito Cavacante de Oliveira	3	a partir de setembro de 1960.
11.026-60	Weber Marinho de Carvalho	5	a partir de julho de 1960.
11.420-60	Cesar da Silveira Melo	3	a partir de outubro de 1960.
12.117-60	Josélia Ramos Costa	2	a partir de julho de 1960.
2-61	Pedro Manot Sarrat	2	a partir de janeiro de 1961.
1.478-61	Eunice Nogueira Rosa	3	a partir de novembro de 1960.
296-61	Carlos Cesar Garcez	3	a partir de novembro de 1960.
520-61	Nazareth Lima da Silva Pereira	1	a partir de novembro de 1960.
454-61	Francisco Pereira da Silva	1	a partir de novembro de 1960.
1.404-61	Waldil Alves do Amaral	1	a partir de dezembro de 1960.
1.583-61	Raul Lima Medrado	1	a partir de fevereiro de 1961.
11.542-60	Iriandina Alves Martins	1	a partir de outubro de 1960.
7.909-60	Raimundo José da Silva	7	a partir de janeiro de 1961.
10.349-60	Nilo Miranda Barbosa	5	a partir de agosto de 1960.
11.945-60	Raimundo Quintiliano Vieira	1	a partir de setembro de 1960.
952-61	Jair Assis Ribeiro	6	5 a partir de fevereiro de 1960 e 1 a partir de janeiro de 1961.
680-61	Ludovico Huguete	2	a partir de dezembro de 1960.
1.882-61	Maria Helena Marques Acha	1	a partir de dezembro de 1958.
2.387-61	Nicanor Azevedo Barros	3	a partir de dezembro de 1958.
2.144-61	Joaquim José da Silva	1	a partir de fevereiro de 1961.
861-61	Adalberto Corrêa de Sá	1	a partir de agosto de 1960.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada em presença das chefias do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Número do processo	Nome do Servidor	Número de dependentes	Início
8.940-60	Raimundo Moreira Lopes	6	a partir de fevereiro de 1961.
10.326-60	João Barreto Molta	1	a partir de setembro de 1960
12.745-60	Fernando Sebastião de Moraes	2	a partir de janeiro de 1960.
2.192-61	Azostinho de Lemos Toledo	2	a partir de janeiro de 1961.
932-61	Benedito Barbosa Siqueira	1	a partir de novembro de 1960.
11.638-60	Manoel Nunes dos Santos	8	a partir de novembro de 1960.
5.825-59	Paulo Ferreira do Amaral		a partir de outubro de 1960.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Conselho Administrativo

Delega poderes aos Delegados, aos Assistentes de Delegacia ou substitutos automáticos dos Delegados e aos Agentes do Instituto, para assinatura de contratos.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o decidido em sessão nesta data,

Considerando que, na forma das disposições legais vigentes, o Instituto é representado em Juízo e fora dele pelo seu Presidente;

Considerando a impossibilidade de o Presidente praticar pessoalmente todos os atos que lhe competem por força de Regimento Interno do Conselho Administrativo e demais disposições legais;

Considerando que, para assinatura de contratos relativos às operações imobiliárias previstas no Regulamento Geral da Previdência Social, vem o Instituto, de longa data adotando o critério da outorga de procurações com poderes gerais ou especiais a chefes de OL ou a funcionários categorizados;

Considerando que esse sistema, além de oneroso para a Instituição, tem-se demonstrado deficiente, entrvando muitas vezes a desejada celeridade dos serviços em virtude de inevitável demora decorrente da outorga de novas procurações sempre que se verifica a substituição dos mandatários nos cargos que exercem;

Considerando que o art. 369, parágrafo único, do Regulamento vigen-

te, faculta ao C.A. fazer delegações de competência, expressa e especificamente;

Considerando, finalmente, o que decidiu o Conselho Administrativo em sessão do dia 11 de abril de 1961 resolve:

1 — Fica delegada competência aos Delegados do Instituto em todo o país, aos Assistentes de Delegacia onde houver, e aos substitutos automáticos dos Delegados, para, nas respectivas jurisdições, representar o Instituto na assinatura de contratos relativos às operações imobiliárias previstas no Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19-9-60, e, ainda, de contratos referentes à assistência habitacional de que tratam os arts. 127 e 163 do aludido Regulamento, podendo praticar, no uso da competência ora delegada, com as restrições adiante indicadas, os seguintes atos:

a) assinar quaisquer escrituras públicas ou contratos particulares relativos à assistência habitacional compreendida pelos Planos "A" e "B" do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19-9-60, especialmente as de compra e venda de imóveis; promessas de compra e venda de imóveis; compra e venda de móveis com reserva de domínio; mútuos com garantia hipotecária; contratos de construção de prédios, assinando as respectivas plantas e especificações; vendas de imóveis a segurados, podendo transmitir domínio, posse e responder pela evicção; contratos de locação, arrendamento ou renovação de locação de imóveis abrangidos pelos Planos "A" e "C", podendo estabelecer cláusulas, condições e obrigações; contratos ou rescisões de locações de imóveis e de compra e venda de imóveis com reserva de domínio, estabelecendo cláusulas e condições;

b) assinar escrituras de transação, sub-rogações de dívidas hipotecárias, cessões de promessas de venda, alte-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1961

Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo nº 49.371, de 29 de novembro de 1960,

Nº 2.737 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.676, de 10-3-1961, e exonerar, a pedido, a partir de 29 de março de 1961, o Capitão-Tenente Engenheiro Naval Nelson Augusto Moraes Xavier — das funções de Assessor do Departamento de Engenharia da Comissão de Marinha Mercante,

para os quais havia sido nomeado pela Portaria nº 2.467, de 5 de outubro de 1960.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo nº 49.371, de 29 de novembro de 1960,

Nº 2.738 — Designar, a partir desta data o Capitão-de-Fragata Fernando Ribeiro Macedo para exercer a função de Chefe do Gabinete da Presidência da Comissão de Marinha Mercante, símbolo CC-4, de acordo com o que consta do Processo M-61/8077.

Alberto Pimentel, Capitão-de-Mar-e-Guerra Presidente.

rações, modificações, retificações de outras escrituras compreendidas no Plano "B" do aludido Decreto número 48.959-A, podendo estabelecer e aceitar cláusulas, condições e obrigações; autorizar averbações à margem de inscrições hipotecárias, baixa e cancelamento de aludidas inscrições ou desligamento de imóveis nas mesmas compreendidos, ou outras averbações;

c) pagar e receber preços; receber e dar quitações; aceitar e outorgar distratos e assinar rescisões de contratos do Plano "B"; praticar todos os atos conexos, relativos às referidas operações, representando o Instituto perante todas e quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas; requerer e assinar termos e papéis em geral; promover e executar todos os atos necessários ao cabal desempenho da competência ora delegada.

2 — Aos Delegados e Assistentes de Delegacia dos Estados da Guanabara, Minas Gerais e São Paulo, além dos poderes mencionados no item 1 desta Resolução, são delegados mais os seguintes:

a) representar o Instituto na assinatura de distratos, rescisões de contratos, quitações de dívidas por instrumentos públicos ou particulares, escrituras de transação, sub-rogações de dívidas, alterações, modificações, retificações e ratificações de outras escrituras, atos esses todos relativos ao Plano "D" do aludido Decreto número 48.959-A;

b) estabelecer e aceitar, ainda com relação ao Plano "D", cláusulas, condições e obrigações, fixar taxas de juros, dar e receber quitações, autorizar averbações à margem de inscrições hipotecárias, baixa e cancelamento de aludidas inscrições ou desligamento de imóveis nas mesmas compreendidos, ou outras averbações.

3 — Fica também delegada competência aos Agentes do Instituto, dentro das respectivas jurisdições, nas localidades onde houver que ser realizada qualquer operação compreendida nos Planos "A", "B" e "C" do aludido Decreto 48.959-A, para a prática dos atos mencionados no item 1 desta Resolução.

4 — Os Assistentes de Delegacia ou os substitutos automáticos dos Delegados só poderão praticar os atos objetos da presente delegação de poderes no impedimento dos respectivos titulares das Delegacias.

5 — A prática dos atos objeto da presente delegação de competência fica condicionada, sob pena de responsabilidade de quem os praticar, à prévia observância de todas as condições legais e regulamentares relativas a operação a ser realizada, de acordo com o respectivo processo administrativo, inclusive, quando for o caso, de autorização prévia do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

6 — Para conhecimento de terceiros, a presente Resolução será publicada na íntegra no Diário Oficial da União e deverá ser obrigatoriamente mencionada em todas os atos ou contratos.

7 — Para a prática de quaisquer atos não compreendidos na presente delegação de competência, o órgão interessado deverá solicitar procuração com poderes especiais, encaminhando à Procuradoria Geral do processo respectivo. — João Constant de Magalhães Serejo, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES Nº 181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, parágrafos 3º e 4º da

Lei nº 3.826 de 23 de novembro de 1960, resolve:

1 — O aumento de pensões de que trata a Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, será computado sobre os valores de todas as pensões devidas a beneficiários de funcionários públicos federais, atribuídas nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, do artigo 3º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958 e parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 6.209, de 19 de janeiro de 1944 e considerando o que dispõe o artigo 92 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

2 — O aumento de que tratam estas Instruções corresponderá a 50% (cinquenta por cento) das pensões individuais e será devido a partir de 1.º de dezembro de 1960.

3 — Considerar-se-á, para efeito de aumento de 50% (cinquenta por cento), o valor total das pensões individuais, compreendendo-se a original e todos os aumentos já atribuídos quer de responsabilidade do IPASE, quer de responsabilidade da União.

4 — Para cumprimento do disposto nestas Instruções, a Divisão de Pensões e Contribuições promoverá os expedientes necessários, remetendo ao Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle os elementos indispensáveis ao pagamento do referido aumento, que deverá ser efetivado, em todo o país, na primeira quinzena de janeiro de 1961.

5 — A despesa decorrente do aumento ora regulamentado, correrá à conta do Governo Federal e será imputado à rubrica "211-29 — Aumento de Pensões — c/ Tesouro Nacional", fazendo-se o reembolso nos termos do artigo 6º e seus parágrafos, da Lei nº 2.068, de 9 de novembro de 1953.

6 — O aumento a que se referem estas Instruções não se aplica:

a) — às pensões concedidas ou a conceder, de acordo com o Decreto 24.563, de 3 de julho de 1944.

b) — às pensões de conversão de pecúlios obrigatórios concedidas ou a conceder, na conformidade do artigo 13 do Decreto-Lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941.

c) — às pensões concedidas ou a conceder a beneficiários de servidores estaduais ou municipais, incluídos no regime de benefícios de família em face de convênios existentes com o IPASE.

d) — às pensões dos Montepios dos Estados de Alagoas e Goiás incorporados ao IPASE.

7 — Ficam mantidas as normas estabelecidas pelas Instruções anteriores, no que não colidam com as presentes Instruções.

8 — Ao Diretor do Departamento de Previdência compete expedir Ordem de Serviço, estabelecendo as normas complementares que se fizerem necessárias. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo HSE-nº 11.635-60 resolve:

Alterar a alínea f do subitem 1.3 das Instruções nº 5, de 11 de fevereiro de 1960, na forma que se segue:

1.3 —

f) Aos plantonistas da Radiologia e do Laboratório de Análises Clínicas, num total máximo de 30 (trinta) plantões mensais para cada Serviço — Cr\$ 780,00.

INSTRUÇÕES Nº 205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do De-

creto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo HSE-nº 9.203-60, resolve:

Suprimir 1 (uma) função de referência "19" da Série Funcional de Auxiliar, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, em virtude da aposentadoria de Hercília de Abreu Sardinha.

INSTRUÇÕES Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Considerando a decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão de 3 de março de 1960, que reetiquetou em novos níveis as gratificações anteriormente concedidas aos Engenheiros e Arquitetos do DC, e tendo em vista o proposto pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, no proc. nº 15.295-59, resolve:

Conceder a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 aos Engenheiros e Arquitetos do DC, como retribuição quando nos encargos de serviços de execução ou planejamento, cuja natureza exige assistência técnica antes ou depois do horário regulamentar de trabalho, constituindo turno extra.

2. Atribuir aos mesmos profissionais um auxílio-locomotão no valor de Cr\$ 5.000,00, para atender aos serviços que obriguem a deslocamentos constantes para serviços técnicos fora da sede.

3. As despesas de concessão do item 1 serão atendidas à conta da obra respectiva, sob o código 311-51.

4. Os auxílios-locomotão serão pagos sob a rubrica própria, Encargos Correntes-Transportes e Comunicações e Auxílio para Locomotão, código 283-26, 3ª Seção de Orçamento.

5. Os referidos benefícios serão extensivos a todos os Engenheiros e Arquitetos que estiverem exercendo as atividades enquadradas nos itens 1 e 2, além dos exercícios normais dos seus respectivos cargos ou funções na Divisão Técnica de Engenharia, no expediente normal.

6. Promoverá o Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, através da Divisão Técnica de Engenharia, revisão mensal da relação nominal de Engenheiros e Arquitetos que desempenham as funções aludidas nos itens 1 e 2 destas Instruções.

7. O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, quando necessário e em cada caso particular, a vista de informação da Divisão Técnica de Engenharia, poderá interromper a adjudicação das gratificações constantes destas Instruções, calculando-se a base de 1/30 avos, quando a solução de continuidade ocorrer antes de vencido o mês respectivo.

8. Ficam revogados os dispositivos das Instruções nº 227-58, que colidirem, especificamente, com os das presentes, não constituindo essa revogação medida extensiva a outros tipos de gratificações suspensas.

As presentes Instruções vigoram a partir de sua publicação.

INSTRUÇÕES Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Considerando a decisão do Conselho Diretor no processo protocolado sob o nº 86.623-60, em sessão de 23 de dezembro de 1960, resolve:

Ficam criadas as Subagências de Caxias do Sul (RS Ca) e Pelotas (RS Pe), subordinadas à Agência do Rio Grande do Sul.

2. Os SG deverão fornecer os meios indispensáveis ao imediato funcionamento dos referidos órgãos locais. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do proc. nº 88.256-60, resolve:

Prorrogar, até ulterior deliberação, para o exercício de 1961, o Orçamento vigente para 1960, nos termos do disposto no § 2º do art. 39 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Para esse efeito, deverão ser consideradas as suplementações constantes da reforma orçamentária, consubstanciadas nas Instruções ns. 203 e 204, de 23 de dezembro de 1960. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e em complementação às Instruções nº 202, de 23-12-60, resolve:

1. Cancelar faltas ao serviço até 5 (cinco) dias, ocorridas até 23 de dezembro de 1960, para efeito exclusivo de gozo de licença especial.

2. Determinar que, por intermédio do Serviço do Pessoal (SGP) sejam anotados nos assentamentos funcionais dos servidores o cancelamento a que se refere o item anterior.

3. O cancelamento das faltas não importará na revisão de promoções correspondentes a trimestres vencidos nem na restituição dos descontos decorrentes.

4. A presente concessão não se estende aos servidores beneficiados com o cancelamento a que se referem as Instruções nº 202, de 23-12-60.

INSTRUÇÕES Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 1961

Tendo em vista o que consta do processo nº 66.558-57, resolve: Revogar o disposto nas Instruções nº 198, de 16 de dezembro de 1960.

INSTRUÇÕES Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 1961

Tendo em vista o que consta do processo nº 74.818-60, resolve: Extinguir a Turma de Registro Analítico e Sistemático de Benefícios (PBS), da Seção Central de Beneficiários de Pecúlio (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP).

2. Criar a Turma de Expediente e Homologação (PBS) na Seção Central de Beneficiários de Pecúlio (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP).

INSTRUÇÕES Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Processo HSE 1.455-60, resolve:

Suprimir 1 (uma) função de Auxiliar de Rouparia, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista a dispensa de Maria José Cordeiro.

INSTRUÇÕES Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 199, de 19 de dezembro de 1960, e na Ordem de Serviço DC-9, de 12 de outubro do mesmo ano;

Considerando a representação do Diretor do DC constante do processo número 6.057-61;

E objetivando resguardar os interesses dos segurados, cobrindo e impossibilitando a interferência de intermediários na realização de empréstimos simples, mediante consignação em folha de pagamento, resolve:

1. Os empréstimos simples, mediante consignação em folha de pagamento, serão realizados em caráter permanente respeitado o limite duodecimal das dotações orçamentárias próprias.

2. Haverá em cada órgão local um livro especialmente destinado a descrição dos candidatos a empréstimos simples, cuja rigorosa ordem cronológica, prevalecerá para o processamento, realização e pagamento do empréstimo respectivo.

3. Só o próprio segurado poderá acompanhar o andamento de seu empréstimo, eliminada a interferência de quaisquer intermediários.

4. Em Ordem de Serviço o Diretor do DC determinará as normas complementares para o cumprimento destas Instruções.

José Cláudio Bocayuva Buado, Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 20.276-61:

Nº 816 — Colocar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 37-60, da Câmara dos Deputados, ate ulterior deliberação, Berenice Fernandes de Almeida, Conferente, Eventual, matrícula nº 1.932.600, ponto número 10.341.

Tendo em vista o que consta do processo nº 62.262-60:

Nº 817 — Designar Mário Machado Junqueira, Escriturário, classe E, matrícula nº 1.050.356, ponto número 2.291, para responder pela Chefia da Turma de Pessoal (RSH), da Seção Administrativa (RSA), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS).

2 — Revogar a portaria nº 3.366, de 23-12-57.

3 — A presente portaria vigora a partir de 23-8-60.

Tendo em vista o que consta do processo nº 82.686-60:

Nº 819 — Dispensar, a pedido, Maria Eulália Duarte Diniz, Escrevente-Dactilógrafo, referência 21, matrícula nº 1.624.933, de substituta do Chefe da Seção de Arrecadação (MTC), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 25.668-60:

Nº 820 — Aposentar Etelvina Maria Bastos, matrícula nº 1.058.000, ponto nº 11.201, na função de Arremateira, equiparada ao Extranumerário Mensalista, pelas Leis ns. 3.483 de 1958 e 2.284-54, de acordo com o item III do art. 176, combinado com o item III do art. 178, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Tendo em vista o que consta o Me-

morando PB. 014 — nº 30-61, protocolado sob o nº 19.504-61.

Nº 821 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n: 3.054 de 29-10-57, que designou Renato Passos Madeira de Ley, matrícula nº 1.056.451, ponto nº 2.269, para exercer, interinamente em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo, de Redator, padrão K, durante o afastamento do titular, José da Cunha Lima.

2. A presente portaria vigora a partir de 16-2-61.

Tendo em vista o que consta do processo HSE, nº 12.242-60:

Nº 823 — Tornar sem efeito a Portaria número 330 (trezentos e noventa), de 31 de janeiro de 1961, que declarava equiparado ao extranumerário-mensalista, a partir de 30 de setembro de 1960, o Auxiliar de Escritório Eventual do HSE, Edson Venâncio, ponto número 9.937, matrícula nº 1.055.566.

Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19.932 de 1961:

Nº 824 — Colocar à disposição da Comissão de Correição Especial do Juizado de Menores, no período de 7 de março a 6 de abril de 1961, Pedro Dias Bento, Oficial Administrativo, Classe K, matrícula nº 1.900.431.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 69.815-60:

Nº 825 — Designar Divaldo Ferreira Franco, Escriturário, classe G, matrícula nº 1.284.653, ponto nº 3.391, para responder pelo expediente da Turma de Pagamentos de Benefícios (BAL), da Seção de Seguro Social (BAS), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Nº 826 — Designar Clarinda Aleluia Dias Freitas, Escriturário, classe F, matrícula nº 1.350.557, ponto número 2.360, para responder pelo expediente da Turma de Processamento de Seguros (BPV), da Seção de Seguros Privados (BAP), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. Revogar a Portaria nº 2.893, de 18-10-55.

3. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Nº 827 — Designar Walnisa Marques Rocco de Mator — Auxiliar — Referência 19 — matrícula 1.719.958, ponto nº 4.237, para responder pelo expediente da Turma de Pagamento e Cobrança (BPC), da Seção de Seguros Privados (BAP), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2 — Revogar a Portaria nº 1.101 de 4-7-58.

3. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Nº 828 — Designar Georgeta Franco Borges — Escriturário G — matrícula nº 1.283.103, ponto nº 3.415, pa-

ra responder pelo expediente da Turma de Processamento de Benefícios (BAK), da Seção de Seguro Social (BAS), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. Revogar a Portaria nº 1.088 de 1-7-58.

3. A presente portaria vigora a partir de 1-9-60.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 86.253-60.

Nº 829 — Fazer retornar ao IPASE — Antonio Teixeira Coelho — Oficial Administrativo, classe H — matrícula nº 1.755.827, ponto nº 6.797, que estava colocado à disposição do Gabinete do Vice-Presidente da República.

2. Lotá-lo nos Serviços Gerais de Administração (SG), a partir de 26 de dezembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.720-61,

Nº 830 — Fazer cessar os efeitos da decisão constante do processo número 60.808-58, que colocou à disposição da Presidência da República — José Angêlo de Souza Papi, Conferente, Eventual — matrícula nº 1.056.208, ponto nº 9.833.

2. Lotá-lo no Departamento de Previdência (DP).

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.748-61,

Nº 832 — Designar Guenther Jung — Auxiliar de Escriturário, classe G — matrícula nº 1.040.159, ponto número 2.307, para substituir o Chefe da Seção Administrativa de Assistência (RSZ), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS) — Olga Carolina Bing Biehl, nos seus impedimentos eventuais.

Considerando o disposto no artigo 63 do mesmo diploma legal, e atendendo a estrita conveniência dos serviços do IPASE.

Nº 834 — Designar — Antônio Cavour Filho — Oficial Administrativo, classe L — matrícula nº 1.900.159 — Raymundo Barbosa Lima Sobrinho — Renato de Moraes Bastos — Auditor de Contabilidade, classe N, matrícula nº 1.900.146, — e — Júpiter Chouin Pinheiro — Assessor Administrativo, classe M, matrícula nº 1.900.554 e Aluisio Gonsalves de Melo, Inspetor-Geral, padrão OC-4, matrícula número 1.900.027, para responderem pelo expediente, respectivamente, dos Serviços Gerais de Administração, Departamento de Assistência, Departamento de Previdência, Departamento de Aplicação de Capital e Departamento de Seguros Privados e Capitalização, até que entrem em exercício os titulares dos cargos referidos.

Tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o número 9.007-61,

Nº 835 — Designar — Antônio Chaves Casado Lima — Procurador de 3ª Categoria — matrícula nº 1.911.131 — José Lopes Varella — Técnico de Seguros Privados, padrão N — matrícula nº 1.617.167 e Ruy Martins Pinheiro — Escriturário Classe G — matrícula nº 1.900.590, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as irregularidades mencionadas no referido processo nº 9.077-61.

2. Revogar as portarias nsº 4.494, de 23-12-60, 305 de 26-1-61 e 710, de 6-3-61.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.407-61,

Nº 836 — Dispensar, a pedido — Alberto Gentile — Médico, padrão CC-5, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, das funções de Chefe de Serviço de Clínica Cirúrgica (AKC), do Hospital Alcides Carneiro (H. A. K.) — Milton Bolívar de Araújo — Presidente.

COLEÇÃO DAS LEIS 1961

- Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. nº 844 170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. nº 845 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia
Secretaria-Geral

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 3

1 — De ordem do Senhor Secretario-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data a concorrência para fornecimento do seguinte material:

24 (um e quatro) arquivos de aço, modelo especial, com seis (6) gavetas, com as medidas internas de 287mm. X 290mm., dispostas em 3 fileiras verticais de 2 gavetas, cada um, equipadas com botão cromado com vareta de fixação interna, puxador e porta-etiquetas de metal cromado. Fechadura geral, comum e todas as gavetas, automática, tipo Yale, com 2 chaves, cada bloco com dispositivo especial para encaixe de outro bloco, do tempo ou da base. Dimensões externas: Altura 705mm. X largura 1.070mm. X profundidade 710 mm. — um.

12 (doze) tempos de aço, extra-reforçado, construído de chapa de aço CSN-18, com dispositivo especial para encaixe nos blocos, tendo as seguintes dimensões: — Altura 43mm. X largura 1.070mm. X profundidade 715mm — um.

12 (doze) bases de aço, tipo rodapé, extra reforçadas, construídas de chapas de aço CSN-18, com dispositivo especial para encaixe nos blocos, tendo as seguintes dimensões externas: Altura 70mm. X largura 1.070 mm. X profundidade 710mm. — uma.

Pintura: Na cor verde-oliva, aplicada sobre demão de tinta anti-ferugínea, com acabamento liso.

Garantia: — 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

2 — A concorrência de que trata o presente edital, será realizada as 14 horas do dia 30 de maio de 1961.

3 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, a Avenida Beira-Mar, 436 — 4º andar, até as 14 horas de dia 30 de maio de 1961, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas, pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

4 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

5 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com o as formalidades legais.

6 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de so-

EDITAIS E AVISOS

cidade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeita à legislação especial, prova de haver satisfeito a esses requisitos legais.

7 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 6, os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.214, sendo de observar que a dispensa abrange os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Senhor Secretario-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1961. — *Oscar Marques Baptista de Leão* — Substituto do Chefe da D.A.S. M.

Dias 25, 26 e 27 de abril de 1961.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO SOCIAL RURAL
Divisão Administrativa
Serviço do Material
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 3-61

Edital

O Serviço de Material do Serviço Social Rural sito a rua Santo Amaro n.º 28, faz publico e da ciência aos interessados que, de ordem do Exce-lentíssimo Sr. Diretor da Divisão Administrativa, fica aberta a presente Concorrência Publica, ate o dia ... de maio (inclusive) de 1961, sobre aquisição de Material de consumo, abaixo relacionado:

I — Do Material

- 1 — (500) Blocos de movimentação de processos mod. DA-023 com 100 jogos de 2 fis.
- 2 — (500) Blocos de 50 fis., 165x220 mm, papel branco, timbrado, mod. 3.0.0-3/61-11;
- 3 — (500) Blocos de 50 fis., 165x220 mm, papel branco, timbrado, mod. 3.0.0-3/61-12 (Gab. Diretor Geral);
- 4 — (500) Blocos de 50 fis., 165x220 mm/ papel branco, timbrado, mod. 2.0.00-3/61-13 (Gab. Presidente);
- 5 — (500) Blocos de 50 fis., 165x220 mm, papel branco, timbrado, mod. 1.0.0-3/61-14 (Conselho Nacional);
- 6 — (10.000) Capas para processos, 23x340, cor. cinza, cartão, 40kg, timbrada, mod 3.1.1.-3/61-8;
- 7 — (10.000) Cartão de protocolo, 20x115mm, branco, timbrado, mod. 3.1.1-3/61-9.
- 8 — (10.000) Envelopes aéreo, tipo carta, 155x90mm, timbrado, mod 3.1.1-3/61-2;
- 9 — (20.000) Envelopes aéreo, tipo officio, 240x105mm, timbrado, mod. 3.1.1.-3/61-3;
- 10 — (15.000) Envelopes branco, tipo carta, 175x120mm, timbrado, mod. 3.1.1.-3/61-4;
- 11 — (5.000) Envelopes tipo saco, 410x310mm, papel pardo amarelado, timbrado, mod. 3.1.1.-3/61-5;
- 12 — (3.000) Envelopes tipo saco, 260x200mm, papel pardo amarelado, timbrado mod. 3.1.1.-3/61-6;
- 13 — (5.000) Envelopes tipo saco, 370x270mm, papel pardo amarelado, timbrado, mod. 3.1.1.-3/61-1;
- 14 — (20.000) Envelopes branco, tipo officio, 240x120mm, timbrado, mod 3.1.1-3/61-7;

- 15 — (5.000) Fichas controle de processo, em bloco com 160 jogos — jogo com 4 fichas — mod. 32;
- 16 — (15.000) Fôlhas de papel aéreo, tipo carta, 215x282mm, branco, timbrado mod. 3.0.0-3/17;
- 17 — (15.000) Fôlhas de papel tipo carta, 215x280mm, branco, timbrado mod. 3.0.00-2/61-17-A;
- 18 — (1.000) Fôlhas de papel mapa de concorrência, 440x327mm, timbrado, branco, mod. 3.1.2-3/61-18;
- 19 — (15.000) Fôlhas de papel aéreo, tipo officio, 215x330mm, branco, timbrado, mod. 3.0.0 -3/61-24;
- 20 — (50) Almofadas de borracha para carimbo, especificação Kartro n.º 2.211 — cor roxa;
- 21 — (5.000) Blocos pautados, cor 50 tis, para rascunho, picotado, tam 16x23cm.;
- 22 — (5.000) Blocos s/pauta, com 50 tis, para rascunho, picotado, tam 16x23cm.;
- 23 — (5.000) Blocos lisos de papel jornal, tam. 16x23cm.;
- 24 — (1.000) Blocos para telegrama papel pardo com 100 tis.;
- 25 — (2.000) Blocos para taquígrafia;
- 26 — (50) Barbante de algodão, com 3 fios n.º 3;
- 27 — (200) Bobina de papel pardo, para máquina de somar, tam. 80x50;
- 28 — (100) Bobinas para grampeador Bates ref. B-50;
- 29 — (100) Cinzeiros de vidro, redondo, com 8 rejaixos;
- 30 — (100) Caixas de Clips para papel, em cx. com 100, n.º 000;
- 31 — (100) Caixas de Clips para papel, em cx. com 100, n.º 00;
- 32 — (100) Caixas de Clips para papel, em cx. com 100, n.º 0;
- 33 — (100) Caixas de Clips para papel, em cx. com 100, n.º 2;
- 34 — (100) Caixas de Clips para papel, em cx com 100, n.º 3;
- 35 — (100) Colchetes, mundial número 2, em cx. com 72;
- 36 — (100) Colchetes unidos, n.º 3, em cx. com 72;
- 37 — (100) Colchetes unidos, n.º 6, em cx. com 72;
- 38 — (100) Colchetes unidos, n.º 12, em cx. com 72;
- 39 — (50) Etiquetas gomadas, tam. 100x35mm, n.º 0, em cad.;
- 40 — (50) Etiquetas gomadas tam. 65x40mm, n.º 1, em cad.;
- 41 — (50) Etiquetas gomadas, tam. 50x40mm, n.º 2, em cad.;
- 42 — (200) Ferragens para pastas, grampos encadeadores, tam. 80mm., em cx. com 50 grampos;
- 43 — (50.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 5x3", branca, pautada;
- 44 — (30.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 5x3", branca, s/pauta;
- 45 — (50.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 6x4", branca, pautada;
- 46 — (30.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 6x4", branca, s/pauta;
- 47 — (30.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 8x5", branca, pautada;
- 48 — (20.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 8x5", branca, sem pauta;
- 49 — (20.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 9x6", branca, pautada;
- 50 — (20.000) Fichas de cartolina, 50kg., simples, 9x6", branca, sem pauta;
- 51 — (100) Fita Durex, média;
- 52 — (100) Fita Durex, grande;
- 53 — (200) Fita para máquina de escrever Remington, preto fixo;
- 54 — (200) Fita para máquina de escrever Olivetti, preto fixo;
- 55 — (100) Fita para máquina de escrever Remington preto-vermelho fixo;
- 56 — (100) Fita para máquina de escrever Olivetti, preto-vermelho fixo;
- 57 — (30) Goma arábica, em litro;
- 58 — (50) Gomeiro de vidro, n.º 2;
- 59 — (100) Grampo para papel mundial em cx. com 12, n.º 1;

- 60 — (100) Grampo para papel mundial em cx. com 50, n.º 2;
- 61 — (100) Guia cartão para fichários ou arquivos, com inscrição alfabética, tam. 5x3", jogo de 26;
- 62 — (100) Guia cartão para fichários ou arquivos, com projeção coberta de celulósido incolor para receber etiquetas, em jogos de 2 posições, tam. 5 x 3";
- 63 — (100) Guia cartão para fichários ou arquivos, com inscrição alfabética, tam. 6x4", jogo de 26;
- 64 — (300) Guia cartão para fichários ou arquivos, projeção coberta de celulósido incolor etiquetas, em jogos de 3 posições, tam. 8 x 4";
- 65 — (250) Guia-cartão de cartolina, para fichários ou arquivos com projeção coberta de celulósido incolor, para receber etiquetas, em jogo de 4 posições, tam. 9x6";
- 66 — (200) Limpa tipos albion;
- 67 — (200) Laminas de celulósido;
- 68 — (50) Livros de protocolo com
- 70 — (5.000) Pastas classificadoras, tam. officio, cartão duplo;
- 71 — (500) Pastas registradoras, tam. officio, com moia alta;

II — Das Propostas

- a) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em três vias, em envelope fechado, as quais deverão ser entregues no Serviço de Material, a rua Santo Amaro n.º 28, até o dia 2 de maio de 1961, contendo preço unitario, prazo de entrega e declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.
- b) As propostas serão abertas no dia ... de maio de 1961, as 16 horas no Serviço de Material, em presença dos interessados e do Sr. Diretor da Divisão Administrativa.
- c) Os proponentes no ato da abertura das propostas deverão satisfazer as seguintes condições:
 - 1.º) Prova da existência legal da firma (Contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial).
 - 2.º) Prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais e certidão negativa do imposto de renda.
 - 3.º) Prova de que trata o Decreto-lei n.º 1.843, de 7-12-39 (Lei dos dois terços).
 - 4.º) Prova de pagamento do seguro social até o exercício anterior.
 - 5.º) Prova de quitação do imposto sindical (empregador e empregado).
 - 6.º) Prova de que votou na última eleição, pagou multa ou justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais.
 - 7.º) A exibição do certificado de inscrição expedida pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei n.º 6.204, isenta o interessado de apresentar a documentação exigida nos itens de 1 a 6.
 - 8.º) Se o certificado do D. F. C. não fizer menção expressa a todos os documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.
 - d) Declaração de que se submetem às condições do presente edital e as especificações nele mencionadas, bem como à fiscalização deste Serviço na execução do serviço proposto.
 - e) Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas serão eschitados da Concorrência, lavrando-se de tudo a circunstanciada.
 - f) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas o desempate será feito por meio de cartas nas quais os respectivos autores deverão declarar as reduções que poderão fazer nas propostas empacotadas. Não sendo isso possível, estabelecer-se-a o desempate por meio de sorteio.
 - g) Não serão aceitas as propostas que divergirem deste edital, ou que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

h) Apresentação de trabalho semelhante.

i) O prazo de validade das propostas será de 40 (quarenta) dias a partir de sua abertura.

III — Da Adjudicação

a) Após a organização e o exame do processo de concorrência pela comissão designada pelo Sr. Diretor Geral, se nenhuma irregularidade for verificada, a execução do serviço será adjudicada pela referida comissão, tendo em vista o preço, prazo de entrega e demais condições do presente edital.

b) No caso da firma adjudicatária se recusar a receber o empenho, poderá ser transferido a juízo da Administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

c) Fica a firma adjudicatária obrigada ao cumprimento da proposta pelo preço global da mesma, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda.

d) Ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia, o executante que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

e) Se o executante vier a entregar o serviço fora das especificações e condições pre-determinadas, o Serviço Social Rural poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, correndo por conta do executante faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Serviço Social Rural venha adquirir do outro concorrente.

IV — Da Rescisão do Empenho

a) Considerando-se causa de rescisão do empenho, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

1.ª) Concordata ou falência da firma ou sua dissolução, antes da retirada do empenho ou da entrega do serviço.

2.ª) No caso de impedimento de qualquer das condições estabelecidas nesta concorrência.

V — Diversos

a) No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada no seu todo ou em parte, pelo Excmo. Sr. Diretor Geral sem que assista aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

b) Os interessados poderão obter no Serviço de Material do S. S. R. a rua Santo Amaro s/nº 28, terreno, qualquer esclarecimento de ordem técnica, bem como qualquer informação a respeito da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1961.
— José Vantoo de Azevedo Albuquerque, Chefe do Serviço de Material (Substituto). — Visto: Nilton Fonseca Ramos, Diretor da D.A. (Substituto).

Dias 25, 26 e 27 de abril de 1961.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
UNIVERSIDADE DO BRASIL
Faculdade Nacional
de Filosofia

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Filosofia".

O Professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antonio Carlos número quarenta, quarto andar, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Filosofia", as quais poderão ser

realizadas perante o Secretário, na hora do expediente da repartição:

— Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei nº 8.195, de 20 de novembro de 1945);

b) os professores adjuntos da cadeira;

c) os docentes livres da mesma cadeira;

d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira fin, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

E condição indispensável aos candidatos, da alínea e a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das resoluções de 28-4-49 e de 13-7-50 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

I — apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;

II — provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe;

V — prova de quitação com o serviço militar;

VI — atestado de vacinação anti-variolosa;

VII — prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Os candidatos indicados no item a estão isentos da apresentação do diploma referido no nº I. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos, os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) 50 exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º § 1º do Decreto-lei nº 271, de 1º de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

II — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente as de interesse coletivo (artigo 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei número 444, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195, de 28 de novembro de 1945, e do Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

Prova escrita;
Prova didática;
Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Introdução à Filosofia

1 — As origens da filosofia; os fundamentos da atitude filosófica.

2 — O primado da filosofia sobre as agências; relações da filosofia com as ciências.

3 — A posição da filosofia em relação às demais formas de cultura: filosofia e religião; filosofia e arte; filosofia e técnica.

4 — Os diversos conceitos de filosofia.

5 — Divisões e métodos da filosofia.

6 — A cosmologia: objeto e principais problemas.

7 — A antropologia filosófica.

CÓDIGO A BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

8 — Os problemas do determinismo e do livre arbítrio.

9 — A axiologia.

Lógica

1 — Conceito, método e divisão da lógica.

2 — A apreensão e o termo. O conceito.

3 — A definição.

4 — O juízo e a proposição.

5 — O raciocínio e a argumentação. O silogismo.

6 — O método das ciências lógico-matemáticas.

7 — A indução. Os métodos das ciências físico-químicas; das ciências biológicas; das ciências sociais.

8 — As novas tendências da lógica.

Filosofia Geral (teoria do conhecimento)

1 — Objeto, método e problemas da teoria do conhecimento.

2 — As diversas concepções da origem, forma e valor de conhecimento: o empirismo, o intuíto e a posição fenomenológica.

3 — Natureza de conhecimento sensível e intelectual.

4 — O nominalismo e o problema dos universais.

5 — O criticismo.

6 — Natureza e limites do conhecimento das ciências empíricas e matemáticas.

7 — As correntes anti-intelectualistas da filosofia moderna.

Filosofia Geral (Metafísica)

1 — Objeto, método e as divisões da Metafísica.

2 — As diversas concepções da natureza do ser e da substância.

3 — A natureza da causalidade e da finalidade.

4 — As concepções teológicas. As provas da existência de Deus. O panteísmo.

5 — As diversas objeções contra a validade da Metafísica.

Estética

1 — Objeto e métodos da estética.

2 — A atividade e a criação artísticas;

3 — Os gêneros de arte.

4 — A finalidade da arte.

5 — A percepção artística e a emoção estética.

6 — As diversas concepções da natureza de Belo.

7 — Estética especial: a arte literária, a estética musical, as artes plásticas, a estética do teatro e do cinema.

Ética

1 — Objeto e natureza da ética.

2 — O fato moral. A moral como ciência.

3 — Juizes de existência e juizes de valor. A moral e a metafísica. A moral e o direito.

4 — A consciência moral. O sentimento do dever.

5 — Os atos morais. A justiça e a caridade. A virtude e o vício.

6 — As principais concepções da natureza da moral.

Filosofia da Natureza

1 — O objeto da filosofia da Natureza.

2 — Os diversos conceitos de filosofia da natureza.

3 — Relações entre a filosofia da natureza e a filosofia das ciências.

4 — As diversas concepções da estrutura da matéria. As teorias científicas e suas conseqüências filosóficas.

5 — A quantidade e a qualidade.

6 — Os problemas da força e do movimento. As novas concepções filosóficas e científicas da energia.

7 — O espaço e o tempo. As concepções clássicas e as concepções da ciência contemporânea.

8 — A vida. Origem e desenvolvimento dos seres vivos. As teorias evolucionistas. O mecanismo e o vitalismo.

9 — O problema do determinismo e do indeterminismo na natureza. As leis causais e as leis probabilísticas.

Filosofia social

- 1 — O objeto da filosofia social.
- 2 — Conceito de sociedade. Natureza humana e natureza social.
- 3 — Direitos e deveres de homem para com a sociedade.
- 4 — As diversas concepções filosóficas da natureza e das funções do estado e do governo.
- 5 — As sociedades religiosas. Relações com o estado.
- 6 — Os problemas do trabalho, da produção, da distribuição e da propriedade.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, seis meses após a publicação deste edital no *Diário Oficial*, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não tenham apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 22 de abril de 1961. — Confere: Heitor da Silva Correia, Secretário. — Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

Dias: 27, 28 e 29-4-61.

Abertura de concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática".

O professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade à Avenida Presidente Antônio Carlos número quarenta, quarto andar, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática" as quais poderão ser realizadas perante o Secretário, na hora do expediente da repartição.

Poderão inscrever-se no referido concurso:

- a) o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei número 8.195, de 20 de novembro de 1945);
 - b) os professores adjuntos da cadeira;
 - c) os docentes livres da mesma cadeira;
 - d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior oficiais ou reconhecidos ou de cadeira afirm a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;
 - e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.
- É condição indispensável aos candidatos da alínea a a aprovação preliminar pela Congregação de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das resoluções de 23-4-49 e de 13-7-50 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato em obediência ao art. 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para funcionalismo público:

- I — apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- II — provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- III — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- IV — apresentar documentação de atividade profissional científica filosófica ou literária relativa à disciplina

ou disciplina da cadeira a cujo concurso se propõe:

- V — prova de quitação com o serviço militar;
- VI — atestado de vacinação anti-variolosa;
- VII — prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Os candidatos indicados no Item a estão isentos da apresentação do diploma referido no nº I. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos acima referidos, os candidatos deverão apresentar até a data do encerramento da inscrição:

a) 50 exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (art. 3º, § 1º do Decreto-lei nº 271, de 1º de fevereiro de 1938);

b) títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinaem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

II — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo (artigo 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851 de 11 de abril de 1931, da Lei número 444, de 4 de junho de 1937, do Decreto-lei nº 8.195 de 28 de novembro de 1945, e do Regulamento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

- 1 — Conceito de vetor. Soma e diferença de vetores. Produto de um vetor por um escalar. Combinações lineares de vetores.
- 2 — Produto escalar e produto vetorial de dois vetores, propriedades Produto misto de três vetores. Duplo produto vetorial. Vetores recíprocos
- 3 — Aplicações geométricas da álgebra vetorial.
- 4 — Vetores polares e axiais. Propriedades e exemplos.
- 5 — Vetores localizados e deslizados. Sistemas equivalentes. Redução
- 6 — Noções sobre tensores. Noções sobre operadores vetoriais lineares.
- 7 — Funções vetoriais de um parâmetro. Limite continuidade, derivadas de tais funções.
- 8 — Derivadas sucessivas. Fórmulas de Taylor e Mac-Laurin.
- 9 — Cinemática do ponto.

10 — Movimentos simples de um corpo rígido. Translação. Rotação em torno de um eixo fixo. Movimento Helicoidal uniforme.

11 — Movimento geral de um sólido. Distribuição das velocidades. Distribuição das acelerações, composição de movimentos. Teorema de Coriolis Composição de movimentos rígidos e, em particular, de rotações.

12 — Movimento plano. Aplicações.

13 — Síntese sobre a evolução histórica da Mecânica. Os princípios da mecânica clássica.

14 — Quantidade de movimento. Teorema da quantidade de movimento e aplicações. Momento angular, teorema do movimento angular, aplicações.

15 — Trabalho e energia cinética. Teorema das forças vivas, aplicações.

16 — Campos de força. Campos conservativos. Energia Potencial. Teorema da energia, aplicações. Teorema do Virial.

17 — Equilíbrio de um ponto livre e vinculado sobre uma curva ou sobre superfícies. Equilíbrio de um corpo rígido. Noções sobre estática dos sistemas deformáveis.

18 — Equações de Newton do movimento de um ponto. Teoremas gerais. Integrais primeiras. Movimento retilíneo. Oscilador harmônico linear.

19 — Movimento retilíneo nos casos em que a força só depende da posição ou só depende da velocidade. Movimento retilíneo dos graves sob a ação de resistência dependente da velocidade.

20 — Movimento parabólico sob a ação de forças constante. Movimento no campo da gravidade com a resistência do ar.

21 — Forças centrais. Lei das áreas. Força proporcional à distância. Movimento dos planetas. Leis de Kepler Lei da gravidade de Newton, aplicações. Movimento de um ponto sobre uma curva. Pêndulo simples. Movimento de um ponto sobre uma superfície: pêndulo esférico. Movimento relativo. Movimento dos graves relativamente à Terra; pêndulo de Foucault

22 — Momentos de inércia. Movimento de um sólido em torno de um eixo fixo. Pêndulo composto. Equações de Euler. Movimento de um sólido em torno de um ponto fixo. Movimento de Poincaré. Teoria do giroscópio.

23 — O problema dos dois corpos. Movimento do centro de massa movimento relativo. Integrais das áreas. Propriedades do movimento alítico.

24 — Integrais gerais do problema dos corpos.

25 — Ligações impostas a um sistema mecânico. Holonomia anolonomia, reonomia e escleronomia.

26 — Princípio dos trabalhos virtuais, princípio de D'Albert. Forma lagrangeana das equações de mecânica. Integrais primeiras das equações de Lagrange. Coordenadas cíclicas. Método de Routh-Helmholtz. Integral da energia. Método de Whittaker.

27 — Pequenos movimentos em torno das configurações de equilíbrio estável.

28 — Equações canônicas da mecânica. Princípios variacionais da mecânica. Equação de Hamilton-Jacobi Separação das variáveis. Método de Stäckel.

29 — Transformações de contacto, transformações canônicas. Invariância dos sistemas canônicos. Parênteses de Poisson, e de Lagrange. Invariantes integrais.

30 — Deformação de um meio contínuo. Estática dos meios contínuos. Cinemática dos meios contínuos. Dinâmica dos fluidos perfeitos. Teoria dos turbilhões.

31 — O problema da corda vibrante. Série e integral de Fourier. Transformada de Laplace. O problema das membranas vibrantes. Funções de Bessel.

32 — Equações de Laplace e Poisson. Equação de D'Alembert e problemas correlatos.

33 — O princípio de relatividade clássica e o princípio da relatividade

restrita. Transformação de Lorentz. Dinâmica relativista.

34 — Noções sobre a relatividade generalizada. Princípio da equivalência. Equações de campo gravitacional. Solução de Schwarzschild.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade seis meses após a publicação deste edital no *Diário Oficial*, cancelando-se as inscrições dos candidatos que até aquele momento não hajam apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorreram.

A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 22 de abril de 1961. — Confere: Heitor da Silva Correia Secretário. — Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Comunicamos aos interessados que o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em reunião do dia 9 de março do corrente ano, pela Resolução número 80, examinando o processo AC. 127.767 de 1957, achou por bem anular a concorrência — Edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1960 — para locação das lojas do Conjunto Residencial de Jardim de Alib, situado na Avenida Ataulpho de Paiva número 50, por se tratar de unidades integrantes de blocos de apartamentos vendidos aos segurados e as quais estão reservados o mesmo destino, mediante concorrência pública.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1961. — Newton Masson Pereira de Andrade — Chefe da Divisão de Administração do Patrimônio.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

COLETA DE PREÇOS Nº 5-61
Vimos solicitar preço para o fornecimento do material abaixo mencionado, destinado aos blocos F, G, H e I do Conjunto Residencial de Jacarepagua, a Rua Cândido Benício número 2.935, nesta cidade:

40 (quarenta) metros de cabos R. F. — 750 volts, 3 x 000c KN.
O material deverá ser posto no local da obra.

Os concorrentes deverão apresentar prazo de validade das propostas.

As propostas deverão conter uma cláusula de submissão aos termos desta coleta

O IPASE reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, se assim julgar de seu interesse.

As propostas deverão ser entregues em papel timbrado da firma concorrente, em três vias, de igual teor, com respectivo envelope e serão abertas às 15,00 horas do dia 11 de maio próximo vindouro, na sala do Setor de Concorrências da DCT, no edifício-Sede do IPASE, a Rua Pedro Lessa nº 36 — 3º andar. — Luiz Edgard Espinola de Lemos — Chefe da Divisão.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00,